

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO
PROFISSIONAL EM
INFORMÁTICA EM SAÚDE**

EDITAL N.º 04/2023/PPGINFOS

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE
DOCENTES**

O Programa de Mestrado Profissional em Informática em Saúde (PPGINFOS-UFSC), em consonância com a Resolução Normativa N° 154/2021/CUn e seu Regimento Interno, torna pública a abertura de Processo Seletivo para **Credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores** do PPGINFOS, conforme definido neste Edital.

Poderão ser credenciados docentes permanentes ou colaboradores no Programa, que apresentarem solicitação de credenciamento acompanhada de comprovantes das produções científicas a partir de 2019.

O Currículo deverá ser atualizado na Plataforma Lattes até o dia 30/12/2022

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital visa a chamada de candidaturas de professores interessados em integrar o corpo de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós Graduação – Mestrado Profissional em Informática em Saúde (PPGINFOS), em funcionamento nas dependências Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no Campus Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis.

1.2 – Em conformidade com o Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu na UFSC, Resolução Normativa N° 154/2021/CUn, serão credenciados como docentes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

permanentes os professores enquadrados e declarados anualmente pelo programa na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I desenvolvimento, com regularidade, de atividades de ensino na Pós-Graduação;
- II participação em projetos de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação;
- III orientação, com regularidade, de alunos de mestrado e/ou doutorado do programa;
- IV regularidade e qualidade na produção intelectual; e
- V vínculo funcional-administrativo com a instituição.

2 – DAS VAGAS

2.1 – O número total de vagas oferecidas no presente edital é de 10 (dez), que serão distribuídas nas linhas **Tecnologia de Informação e Comunicação em Saúde/eSaúde e Telessaúde.**

2.2 - As vagas se destinam ao credenciamento como docente permanente e colaborador, com início em maio de 2023 e término em maio de 2025, com avaliações a cada 2 anos. Após esse prazo, a permanência no Programa ficará condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos em legislação vigente do PPGINFOS para credenciamento e descredenciamento.

2.3. As vagas a que se destinam este edital são para graduados em uma das seguintes áreas assim especificadas: Enfermagem (3 vagas) e 7 vagas para as demais áreas: Medicina, Farmácia, Odontologia, Nutrição, Saúde Coletiva, Farmacologia, Bioinformática e Biotecnologia

Parágrafo único: As vagas poderão ser remanejadas caso não sejam preenchidas.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO DOCENTE

3.1. - Para credenciamento dos docentes no Programa devem ser atendidos os seguintes critérios:

- a) Ser graduado nas áreas de Enfermagem, Medicina, Farmácia, Odontologia, Nutrição e áreas afins;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

- b) Ter o título de doutor reconhecido pelo MEC, obtido no mínimo há dois anos ou completar dois anos até dezembro do ano do credenciamento;
- c) Apresentar plano de trabalho detalhado, para os próximos quatro anos, incluindo atividades de ensino, de pesquisa, produção tecnológica, publicações e de orientação de alunos de IC, PIBITI/PIBIC (Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/Iniciação Científica), Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, além de disponibilidade para atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros) e/ou de extensão.
- d) Ter sua produção científica e/ou tecnológica e/ou acadêmica preferencialmente vinculada às linhas de pesquisa do Curso.
- e) Apresentar perfil de desempenho de excelência, demonstrado por uma pontuação mínima de 600 pontos para o credenciamento na somatória dos itens, relativa aos cinco anos anteriores, além dos meses do ano em curso, de acordo com anexo 1.
- f) Apresentar produção científica e técnica nos últimos cinco anos (incluindo o ano em curso) de, no mínimo, três publicações na íntegra em periódicos classificados pelo Qualis Capes como B1 ou superior vigente nas áreas de Ciências da Saúde, Ciência da Computação, Engenharias e Multidisciplinar e outros itens de produção técnica conforme estrato novo definido pela CAPES em 18/07/2019 assim especificado no quadro a seguir:

Estrato do Quadrienal 2012-2016	Estrato Novo
A1	A1
A2	A2
B1	A3
B2	A4
B3	B1
B4	B2
B5	B3
	B4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

- g) Poderá apresentar publicação de livros ou capítulos de livros nos últimos cinco anos.
- h) Manter vinculação com Curso de Graduação da UFSC.
- i) Estar participando em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq.

Parágrafo único – Na definição dos critérios específicos a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser incluídas exigências relativas à produção intelectual, conforme os indicadores do SNPG (Sistema Nacional de Pós-Graduação) que servem de base para avaliação dos programas na área de Enfermagem, assim como outros indicadores de avaliação do Programa.

3.2 - O credenciamento dos docentes como permanente ou colaborador está vinculado ao número de vagas disponibilizadas pelo PPGINFOS, que serão preenchidas de acordo com o cumprimento dos critérios do Programa e o total da pontuação obtida nas publicações e produções já realizadas.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes do PPGINFOS, com ingresso em 2023 estarão abertas das 8:00hs de **02/03/2023** até as 18:00hs de **31/03/2023, EXCLUSIVAMENTE** pelo meio e-mail: ppginfos@contato.ufsc.br

4.2 Preencher, assinar (assinatura digital) e enviar escaneado o requerimento de Inscrição (Anexo 01) à Comissão de Avaliação para Credenciamento de Docentes Permanentes do PPGINFOS (Portaria 40/2023), acompanhado dos seguintes documentos em um único arquivo em formato (.pdf) para o email: ppginfos@contato.ufsc.br

- a) Carta de intenções do(a) candidato(a) a Docente Permanente do PPGINFOS
- b) Plano de trabalho detalhado, para os próximos quatro anos, incluindo atividades de ensino, de pesquisa e produção tecnológica, publicações e de orientação de alunos, além de disponibilidade para atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros) e/ou de extensão e atividades internacionais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

- c) Currículo Lattes atualizado até a data da candidatura (30/12/2022) e com comprovantes organizados conforme o quadro de avaliação no item 6.3.
- d) Comprovação de participação em Grupo de Pesquisa Registrado na UFSC e CNPq e/ou Laboratório de Produção Tecnológica.
- e) Cópias dos comprovantes de publicação ou de carta de aceite de produção intelectual, com aderência à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) ou comprovante de produção tecnológica, incluindo os artigos no prelo ou enviados para publicação, pedidos e/ou registros de produtos e patentes dos últimos 5 anos.
- f) Nº ORCID, Nº citações no ISI e Índice H Google Acadêmico.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Os pedidos de Credenciamento serão avaliados pela Comissão de Avaliação para Credenciamento de Docentes Permanentes, constituída por 03 (três) docentes permanentes e três suplentes, formalizada pela Portaria 40/2023.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - A Comissão de Credenciamento avaliará os pedidos de Credenciamento para Docente Permanente, respeitando o número de vagas baseado nos documentos apresentados pelos interessados. A classificação dos candidatos será divulgada na ordem decrescente da pontuação total.

§ 1º - No caso de empate na pontuação serão considerados como critérios de desempate a experiência anterior como docente em programa de pós-graduação stricto sensu, o registro de propriedade intelectual e/ou maior pontuação dos artigos na área do Programa conforme o Novo Qualis CAPES (2017-2020) publicados ou no prelo, com a devida comprovação, nesta ordem.

6.2 – A avaliação do(a) candidato(a) será feita considerando as seguintes atividades e/ou documentos comprobatórios:

I – Produção científica bibliográfica e técnica de acordo com a classificação QUALIS CAPES conforme Novo Qualis CAPES (2017-2020).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

II – Produção tecnológica e técnica classificada de acordo com os itens do quadro no item 6.3

III – Coordenação de projetos de pesquisa ou produtos aprovados por agências de fomento ou em parceria com iniciativa privada que estejam em execução e/ou tenham sido executados em áreas de interesse do PPGINFOS;

IV – Orientações e coorientações concluídas de mestrado e/ou doutorado em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

V – Carta de defesa de seu credenciamento, informando a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver suas atividades e expondo seu potencial de contribuição ao PPGINFOS, considerando as disciplinas que o docente se propõe a ministrar (explicitando a periodicidade de tais disciplinas), participação em comissões internas do PPGINFOS, número pretendido de orientações de mestrado e de doutorado, carga horária semanal a ser dedicada ao PPGINFOS, indicação dos programas de pós-graduação com os quais possui vínculo atualmente e outras informações que o candidato julgue pertinentes à sua avaliação;

VI – Comprovação de Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou de Bolsa de Desenvolvimento Técnico e Extensão Inovadora do CNPq, se for o caso.

6.3 – Os itens de avaliação definidos no subitem 6.2 serão pontuados conforme a tabela a seguir:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<i>Produção bibliográfica</i>	
Artigo classificado no estrato A1 Qualis Capes	100 pontos por artigo
Artigo classificado no estrato A2 do Qualis Capes	85 pontos por artigo
Artigo classificado no estrato B1 do Qualis Capes	70 pontos por artigo
Livro completo (organização, autoria)	100 pontos por livro
Capítulo de livro	25 pontos por capítulo
<i>Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento</i>	
Nacional	25 pontos por projeto/no

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

	máximo 5 projetos
Internacional	50 pontos por projeto /no máximo 2 projetos
<i>Orientações concluídas</i>	
Mestrado	20 pontos por orientação/no máximo 5 orientações concluídas
Doutorado	30 pontos por orientação/no máximo 5 orientações concluídas
<i>Coorientações concluídas</i>	
Mestrado	10 pontos por orientação
Doutorado	20 pontos por orientação
Bolsa de produtividade em pesquisa ou de desenvolvimento técnico e extensão inovadora do CNPq nos últimos 5 anos	100 pontos /por bolsa no máximo 200 pontos
<i>Produção técnica</i>	
Patentes Licenciadas (PL)	200/patente
Patentes concedidas (PC)	100/patente
Patente com pedido de Exigência INPI (ou equivalente) realizado (PE)	50 pontos/patente
Patente depositada	10 pontos/patente
Patente depositada com busca de anterioridade comprovada pelo INPI (ou equivalente) (PB)	25 pontos/patente
Programa de Computador (Aplicativo, Software, Sistema de Informação com ou sem registro)	50 pontos/produto
Marca Registrada	75 pontos/produto
Editoria de periódicos científicos nacionais na área	25 pontos/editoria
Editoria de periódicos científicos internacionais na área	50 pontos/editoria
Desenvolvimento de Protótipo com ou sem registro	20 pontos / produto
Desenvolvimento de Website	20 pontos/ produto
Desenvolvimento de material didático e ou instrucional	10 pontos/ no máximo 5 produtos
Avaliação ad hoc de projetos de pesquisa	10 pontos por avaliação/no máximo 05 avaliações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

Consultorias	10 pontos/consultoria no máximo 5 consultorias
Tradução de materiais didático-instrucionais técnicos publicados.	10 pontos/tradução no máximo 5 traduções

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento do Docente Permanente no Programa terá validade de 2 (dois) conforme o Ofício Circular N.º 38/2020/PROPG, podendo ser renovado por meio de processo de recredenciamento. Os pedidos deverão ser aprovados pelo Colegiado do PPGINFOS e homologados pela Câmara de Pós-Graduação (CPG), conforme estabelece a Resolução N° 154/2021/CUN

8 - DA DIVULGAÇÃO

8.1. A lista de inscrições homologadas dos candidatos a Docente Permanente do PPGINFOS será divulgada em **31/03/2023** às 18hs, por linha de pesquisa do PPGINFOS, em <http://ppginfos.ufsc.br>

8.2 A divulgação da avaliação será feita no dia **21/04/2023** pela Comissão de Avaliação para Credenciamento de Docentes Permanentes do PPGINFOS e publicada em: <http://ppginfos.ufsc.br>

8.3 O prazo para recurso será até as 18hs do dia **25/04/2023**, pelo e-mail: ppginfos@contato.ufsc.br

8.4 O resultado da avaliação de recursos pelo Programa será divulgado no dia **28/04/2023** em: <http://ppginfos.ufsc.br>

8.5 O resultado final do processo de credenciamento para o PPGINFOS, será analisado e homologado pela CPG (Câmara de Pós Graduação) e posteriormente divulgado no site: <http://ppginfos.ufsc.br>

9- DOS RECURSOS AO RESULTADO FINAL

9.1 O Recurso ao parecer da Comissão de Avaliação para Credenciamento de Docentes Permanentes do PPGINFOS deverá ser encaminhado ao Colegiado PPGINFOS-UFSC, em até três dias úteis, a partir da divulgação do resultado final da avaliação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

10. CRONOGRAMA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR(A)

ETAPAS PARA CREDENCIAMENTO	DATAS
Inscrição	02/03 a 31/03/2023
Homologação das inscrições	31/03/2023
Divulgação da avaliação	21/04/2023
Recursos	25/04/2023
Resultado da avaliação dos recursos	28/04/2023
RESULTADO FINAL	04/05/2023

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

11.2 O que não estiver previsto neste Edital segue a Resolução Normativa N° 154/2021/CUn bem como normalizações complementares da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis (SC), 01 de março de 2023 .

Dra. Grace T M Dal Sasso
Coordenadora do PPGINFOS

Dra. Sayonara de Fátima Faria Barbosa
Sub-Coordenadora PPGINFOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

ANEXO 1 – FICHA DE CREDENCIAMENTO

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES

Assunto: Credenciamento ()

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF ____/____

Matrícula SIAPE: _____

Endereço: _____

E-mail Principal: _____

E-mail Secundário: _____

Telefones: _____

LINHA DE PESQUISA (indicar apenas uma Linha):

() Tecnologia de Comunicação e Informação (eSaúde)

() Telessaúde

Assinatura

Florianópolis, _____/20__.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

Documentos anexos ao processo de Credenciamento:

1. Curriculum Vitae (em versão Lattes atualizado e impresso, a partir de 2019);
2. Diploma de Graduação conforme áreas a que se destina este Edital (Item 2.3);
3. Diploma de doutor reconhecido pelo MEC, obtido no mínimo há dois anos ou completar dois anos até dezembro do ano do credenciamento;
4. Apresentar plano de trabalho detalhado, para os próximos quatro anos, incluindo atividades de ensino, de pesquisa, produção tecnológica, publicações e de orientação de alunos de IC, PIBITI/PIBIC (Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/Iniciação Científica), Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, além de disponibilidade para atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros) e/ou de extensão.
5. Apresentar comprovação de produção científica e técnica nos últimos cinco anos (incluindo o ano em curso) de, no mínimo, três publicações na íntegra em periódicos classificados pelo Qualis Capes como B1 ou superior vigente **nas áreas de Ciências da Saúde, Ciência da Computação, Engenharias e Multidisciplinar** e outros itens de produção técnica conforme estrato novo definido pela CAPES em 18/07/2019 assim especificado no quadro a seguir:

Estrato do Quadrienal 2012-2016	Estrato Novo
A1	A1
A2	A2
B1	A3
B2	A4
B3	B1
B4	B2
B5	B3
	B4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

88.040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONE: 37216595 – E-MAIL: ppginfos.ufsc@gmail.com

6. Poderá apresentar comprovação de publicação de livros e/ou capítulos de livro.
Comprovação de publicações em Periódicos, sendo, no mínimo, três publicações em periódicos B1 ou superior de acordo com a Classificação Qualis CAPES
7. Comprovar vinculação com Curso de Graduação da UFSC.
8. Comprovar participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq.